



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Selo Itatiaiuçu Emprega + Mulher para certificar as empresas que contratarem mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Itatiaiuçu Emprega + Mulher, com o objetivo de estimular a contratação, a permanência no trabalho e a valorização salarial, de mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 2º O selo a que se refere o art. 1º desta lei será concedido às empresas privadas localizadas no Município que adotarem medidas de contratação, permanência no trabalho e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as mulheres:

- I - que tenham filho com até 17 (dezessete) anos de idade;
- II - que residam em vila, favela ou outra área de interesse social;
- III - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- IV - em situação de violência doméstica e familiar;
- V - com trajetória de vida nas ruas;
- VI - que tenham deficiência ou doença rara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

Art. 3º A concessão do selo de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de requisitos e critérios definidos em regulamento.

§ 1º A empresa que se habilitar a receber o selo de que trata esta lei deverá prestar contas periodicamente sobre o cumprimento dos requisitos e critérios previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º O selo de que trata esta Lei terá sua validade determinada por regulamento, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 4º A empresa detentora do selo poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão de seu uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de fevereiro 2026.

Moisés Gustavo da Cunha

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar a inclusão social e econômica das mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Itatiaiuçu, criando incentivos para que empresas privadas adotem políticas efetivas de empregabilidade feminina. A instituição do Selo Itatiaiuçu Emprega + Mulher é uma estratégia para valorizar e reconhecer empresas que se comprometem com essa causa, estimulando a criação de oportunidades reais para mulheres que enfrentam dificuldades socioeconômicas.

A vulnerabilidade social de muitas mulheres está diretamente ligada à falta de acesso ao mercado de trabalho digno e estável. Muitas delas são chefes de família, responsáveis pelo sustento dos filhos, e enfrentam barreiras adicionais como a ausência de qualificação profissional, a discriminação de gênero e a dificuldade de conciliar trabalho e maternidade. Além disso, mulheres que vivem em situação de violência doméstica, na rua ou que possuem alguma deficiência, enfrentam desafios ainda maiores para se inserirem no mercado formal.

O Selo Itatiaiuçu Emprega + Mulher busca incentivar a contratação e a permanência dessas mulheres no mercado de trabalho, contribuindo para sua independência financeira e autonomia. A concessão do selo valoriza as empresas que adotam políticas afirmativas de inclusão, criando um ciclo virtuoso em que o setor privado se torna um parceiro na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além dos impactos sociais diretos, a medida traz benefícios econômicos para o município, pois a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho gera um aumento na renda das famílias, impulsionando o comércio local e fortalecendo a economia. Empresas que aderem a programas de inclusão também se destacam no mercado, atraindo consumidores e parceiros que valorizam a responsabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

Por essas razões, este projeto de lei se apresenta como um importante instrumento para a promoção da equidade de gênero e do desenvolvimento social no município de Itatiaiuçu.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que certamente trará impactos positivos para nossa comunidade.

Sala de Sessões, em 06 de fevereiro de 2026.

Moisés Gustavo da Cunha

Vereador

Página de assinaturas



Moisés Cunha
052.526.556-26
Signatário

HISTÓRICO

13 fev 2026 10:06:09		Moisés Gustavo da Cunha criou este documento. (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26)
13 fev 2026 10:06:10		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
13 fev 2026 10:06:13		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil

